



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 159
Proc. nº 50/21
Rubrica: B



DOCUMENTAÇÃO EMPRESA 01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MAIOR 55-0800



Mayara Alexandre Bastazini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

033401832007-2

03/05/2010

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

MAURICIO BASTAZINI E MARTA ALEXANDRE SILVA

IMPERATRIZ - MA

05/11/1992

NASC. N.5639/93 FLS.129 LIV.145A

978164342-00

P-3

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha nº 160
 Proc. nº 50/94
 Rubrica: [assinatura]

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102212263442589>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153940102212263442589-1
 Data: 01/02/2021 09:49:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55315-5X2J;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha nº 162
Proc. nº 50/21
Rubrica: *[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942532159

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942532159

NOME: ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0203296520022 SEGUSP MA

CPF: 012.648.923-81 DATA NASCIMENTO: 25/12/1988

FILIAÇÃO: ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
GLORIA MARIA DE CARVALHO TAVARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04868371016 VALIDADE: 15/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2010

OBSERVAÇÕES:

Rossini D. Tavares Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/10/2019

[assinatura]
Lúcia de Almeida Brito
NASCIMENTO: 20/05/1964
ASSINATURA DO LÍBRER

40104651039
MA041426657

MARANHÃO

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102217929733559>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102217929733559-1
Data: 01/02/2021 09:49:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55316-GS8Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:37:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153940102212263442589-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab8d40e23671100551bedc5945d4fdc648dea1a5f74f6f02230dbba02b2a93d8316449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Folha nº 163
Proc. nº 50/21
Rubrica: B

ATO: 00138950
Traslado Nº 1

LIVRO: 0706

FOLHA: 102

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EVOLUÇÕES
CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NA FORMA
ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, compareceu como Outorgante **EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41, com sede a Rua das Amendoeiras, Nº 26 - Quadra 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65.075-031; neste ato representada por seu sócio neste ato representada por sua titular **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Imperatriz/MA, nascida em 05/11/1992, portadora da cédula de identidade nº 033401832007-2, expedida pela SESP-MA, em 03/05/2010 e inscrita no CPF/MF nº 978.164.342-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04 - Edifício Bergamo, Apartamento 301, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.000-000, nos termos da 8ª Alteração Contratual da Empresa Outorgante, registrada sob o nº 20190933682, com código de verificação nº 11903809285, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, casado, autônomo, natural de São Luis/MA, nascido em 25/12/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04868371016, expedida pelo DETRAN/MA, em 16/10/2019 e inscrito no CPF nº 012.648.923-81, residente e domiciliado na Rua do Norte N-780, Centro, São Luís/MA, CEP:65015-330. A quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas ou Privadas, como o fim especial de participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos**, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos e renunciar a sua interposição, emitir propostas de preços, rebaixar preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os documentos necessários, **contratar advogado com cláusula "Ad Judicia"** para defender todos os direito e interesses da outorgante onde com esta se apresentar e preciso for, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrarias, seguindo uma e outras até final decisão, concordar e discordar de decisões, representá-la em audiência, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, e, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o**

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Loja 36, Shopping do Automóvel, Calhau, São Luis/MA - CEP: 65071-300
Fones: (98) 3231-4817 / (98) 3190-2897 / (98) 9146-0635 | slz3tabelionato@gmail.com | www.3tabelionatoslz.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102219192388563>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102219192388563-1
Data: 01/02/2021 09:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55328-9T5Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo nº ARQUIV029983C4GLDMB7TOGP1Q92, PROCUR029983E45HJMB5K7HTQ11. os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00040361, no Valor de R\$ 124,50. FERC R\$ 3,50. FEMP R\$ 4,92. FADEP R\$ 4,92. Total R\$ 137,64. Eu, Marlene KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Mayara Alexandre Bastazini
EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

karla louise
KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983C4GLDMB7TOGP1Q92 Selo: ARQUIV029983C4GLDMB7TOGP1Q92 Ato: 13.30 Partes: EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS 35,20 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consult		Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983E45HJMB5K7HTQ11 Selo: PROCUR029983E45HJMB5K7HTQ11 Ato: 13.30 Partes: EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS 35,20 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consult	
--	--	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102219192388563>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940102219192388563-2
Data: 01/02/2021 09:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55329-NSTH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153940102219192388563-1 a 153940102219192388563-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af8598fbd4976bbe1caaefcfca2856b0f0080884378e1962a69e96e4bb7d3e79516449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objetivo social principal: de Construção de edifícios e secundários: coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos); Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas. Altera seu objeto social para as seguintes atividades:

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

E mantém filial registrada sob NIRE nº 21900343939 e CNPJ nº 17.747.274/0002-22, situada na rua Santo Antônio, S/N, bairro do Centro, da cidade de TUFILÂNDIA no estado do Maranhão CEP 65378-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

Folha nº 168
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pela titular MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 26 de abril de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini



Folha nº 170
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 08:26 SOB Nº 20210571551.
PROTOCOLO: 210571551 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103049221. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objeto social de construção de edifícios, ruas e ferrovias, etc, passará a opera com as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim

Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/01 - Administração de obras
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA


A empresa será administrada pela titular **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Folha n° 175
Proc. n° 50/21
Rubrica: 

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:33 SOB Nº 20210048204.
PROTOCOLO: 210048204 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100262501. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 177
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt. 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito registrar abertura de filial conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial FILIAL EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa será instalada na rua Santo Antônio, S/N, bairro do Centro, da cidade de TUFILÂNDIA no estado do Maranhão CEP 65378-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS

3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DE PISOS)

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS
TEMPORÁRIAS

4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA

4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, MUNICIPAL

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA QUARTA

A presente filial iniciou suas atividades em 01/03/2021, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de março de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini



Folha nº 179
Proc. nº 59/21
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 10:33 SOB N° 21900343939.
PROTOCOLO: 210360895 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102362511. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.747.274/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.404828-5
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS
Número: 26 **Complemento:** QUADRA 41
Bairro: JARDIM RENASCENCA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65075031 **DDD:** **Telefone:** 91371212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 14/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

09/05/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Data da Consulta: 09/05/2021
Número da Consulta:

Folha nº 281
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS AMENDEOIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
--	---------------------	--------------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **09:19:13** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41	
CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 09:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:39 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **22A0.FCE5.FC45.974F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 185
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153017/21

Data da

19/04/2021 10:19:03

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº 186
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031066/21

Data da

30/04/2021 18:42:48

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIFICADO
1020210092129150



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Folha nº 187
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

Número da Certidão: 00006056402021

Validade: 21/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Amendoeiras	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: Jardim Renascença	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de abril de 2021 às 07:47**, sob o código de autenticidade nº **8B50FA6C321E3446C5EE58D4DB08EB82**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[assinatura]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



Folha nº 182
Proc. nº 5091
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250

RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R das Amendoeiras QUADRA 41; Nº 26, Jardim RenascenÃ§a
65075031 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão Social: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301504590497025

Informação obtida em 07/05/2021 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Certidão nº: 5992670/2021
Expedição: 16/02/2021, às 20:38:27
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha nº 195
 Proc. nº 50/20
 Rubrica: 8

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Ativo Circulante		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Disponível		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Caixa		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Caixa Geral		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Banco		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Contas a Receber		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Cientes		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Estoque		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Produtos utilizado na Prestação de Serviço		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Ativo Não Circulante		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Imobilizado		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Máquinas e Equipamentos		R\$ 758.355,84	R\$ 758.355,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 701.458,63	R\$ 701.458,63
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.897,21	R\$ 56.897,21
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
Passivo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Passivo Circulante		R\$ 337.833,48	R\$ 514.737,84
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
INSS		R\$ 8.110,00	R\$ 1.097,15
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ 288,00
ISSQN		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
PIS		R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
COFINS		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
IRPJ		R\$ 58.800,00	R\$ 58.800,00
CSLL		R\$ 23.328,00	R\$ 23.328,00
Contas a Pagar		R\$ 224.240,48	R\$ 167.157,59
Fornecedor		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Fornecedor Diversos		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Outras Contas a Pagar		R\$ 29.011,04	R\$ 7.294,15
Telefone a Pagar		R\$ 2.198,70	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 5.302,34	R\$ (0,00)
Água a pagar		R\$ 4.602,00	R\$ 386,15
Pro-labore a pagar		R\$ 13.500,00	R\$ 3.500,00
Consultoria a pagar		R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ 52.179,10
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 45.856,09
(-) Outras Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 142.676,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.543.131,69	R\$ 1.635.438,39
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Reservas		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Reservas de Capital		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 426.813,66	R\$ 519.120,36
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Folha nº 196
 Proc. nº 5092
 Rubrica:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.351.619,16)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Custo dos Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Aluguéis		R\$ (0,00)	R\$ (1.064.094,33)
(-) Aluguel Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (393.523,43)
(-) Aluguel Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (79.200,00)
(-) Aluguel Máquinas		R\$ (0,00)	R\$ (574.000,00)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (17.370,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,13)
(-) Despesa água		R\$ (0,00)	R\$ (234,66)
(-) Despesa energia		R\$ (0,00)	R\$ (1.571,87)
(-) Desp telecomunicações		R\$ (0,00)	R\$ (382,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (534.595,41)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (293.883,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (293.634,20)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (25.266,62)
(-) Tarifas e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (21.812,37)
(-) Plano de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (13.357,53)
(-) Consultorias		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) Despesas Viagens		R\$ (0,00)	R\$ (40.721,04)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (12.600,00)
(-) Rescisões		R\$ (0,00)	R\$ (5.823,00)
(-) Despesas de Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (125.053,64)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.408,19)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (117.268,72)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (52.179,10)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (45.856,09)
Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receitas Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receita Bruta de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Folha n° 197

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.747.274/0001

Proc. n° 50/20

Número de Ordem do Livro: 6

Rúbrica: B

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, com sede em São Luís, do Maranhão. Estando em plena atividade desde 13/03/2013. Tributada ao lucro presumido, mantém como atividade preponderante coleta de resíduos.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

- a) As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- b) A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- e) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido no exercício de 2020 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são registradas conforme notas fiscais e as despesas registradas através de notas fiscais, recibos e faturas e estão todas reconhecidas no resultado.
- g) os direitos e obrigações da empresa: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

4 - Responsabilidades E Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de qualquer natureza.

5 - Capital Social

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais), não possuindo divisão de quotas.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{1.288.721,92}{514.737,84} = 2,50$$

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow \frac{1.288.721,92 + 0}{514.737,84 + 113.185,13} = 2,05$$

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC + PNC}{AT} \rightarrow \frac{514.737,84 + 113.185,13}{2.263.361,36} = 27,74$$

Índice de Solvência Geral

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \rightarrow \frac{2.263.361,36}{514.737,84 + 113.185,13} = 3,60$$

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NIRE	21600099901
CNPJ	17.747.274/0001-41
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	diario
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17747274000141	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: 17747274000141	499170476348873502 5	03/09/2019 a 03/09/2021	Sim
Contabilista	89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA: 89502361334	128392908232373598	07/08/2020 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.
1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2021 às 08:42:48

4C.AD.05.F7.A1.A8.5C.1C
CF.66.89.F7.52.88.F2.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 25 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 25 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- **Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.**
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 25/03/2021 13:20:26.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 302
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

17.747.274/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.4Y0C.MIUC.QVXN.C4IC.PPHH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Folha nº 203
 Proc. nº 50/21
 Rubrica: 8

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Classe Profissional

CREA-MA
 Registro Crea nº
 1115929062

Nome
FRANCIANE BRAGA PASSINHO

Data do Registro no Crea-MA
 22/11/2016

Título Profissional
**ENGENHEIRA AMBIENTAL
 ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Residência do Cria
 Presidente da Câmara

Registro Nacional
 1115929062
 Data de Emissão
 25/07/2019

Assinatura do Profissional

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/96 e Lei nº 6266 de 07/03/75.

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Classe Profissional

CREA-MA

Nome
FRANCIANE BRAGA PASSINHO

Filiação
**JOSELIA PEREIRA BRAGA
 CARLOS HENRIQUE PASSINHO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 10/07/1989 031.638.213-24 0280045320051 SSP-MA BRASILEIRA

Naturalidade
 CEDRAL-MA

Tipo Sang. Título de Eleitor
 060795001104

Assinatura do Profissional

QR Code

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941304215015192241>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153941304215015192241-1
 Data: 13/04/2021 08:44:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24230-65DF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
 Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha nº 204
Proc. nº 50/91
Rubrica: R

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:34:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940102217929733559-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af0870e42d0db6e8e8333ee743e82e6238e8c00baf10951a5ac2037b5e50e0dab16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2013, NIRE: 21600099901, CNPJ: 17.747.274/0001-41**, estabelecido(a) na RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41,, JARDIM RENASCENÇA, São Luís - MA, CEP: 65075-031, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 16/02/2021

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Titular/Administrador



Folha nº 206
Proc. nº 5091
Rubrica: B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 11:21 SOB N° 20210248360.
PROTOCOLO: 210248360 DE 16/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101050630. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2021.
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 207
Proc. nº 50/21
Rubrica: #

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1141475/2020

VALIDADE ATÉ

20/11/2022

PROCESSO SEMA Nº 20110035672/2020

E-PROCESSOS Nº 171243/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 30' 16,20" S, 44º 17' 48,90" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20110035672/2020.

São Luis - MA 20/11/2020



1141475/2020

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20110035672/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 17:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153941304215015192241-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54832da22e21ea9ec9cabdc41a1c29e12c67b104548e4bf5b79e8699197130885f16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 19:20:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153941304211676346422-1 a 153941304211676346422-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158480cdb305c4cd68d5be1d9f45ad0f65364fe4945ec680655bb481bef0320adb3816449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2021 14:13:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 153940705211852440263-1 a 153940705211852440263-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e7f66d873a1fbd5ad719a5874bee43c5c1ef12368056ad3baeef3e52603316ff216449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal nº 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41; nº 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA. e, de outro lado, a Sra. **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**, Engenheira Ambiental, CREA-MA nº 1115929062, Portadora do CPF nº 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, residente no Residencial Veludo, Torre Pitomba Apt 01, Cohafuma, São Luís - MA, pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - O Contratado prestará serviços de desempenho de cargo técnico de 6 (Seis) horas semanais, sobre as seguintes matérias: Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares: Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

SEGUNDA - O Contratado terá total autonomia em sua área de atuação, e desempenhará sua atividade de forma autônoma, sem vínculo empregatício sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência. Conforme Lei Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, § 2º *Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.*

TERCEIRA - Pelos serviços prestados o Contratado receberá da Contratante R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e remuneração da Contratada pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente ao vencido.

QUARTA - O presente contrato é estabelecido por prazo de início em: 02/02/2021 e término em 31/12/2021. Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato mediante uma simples comunicação com antecedência de 30 dias.

MB 



QUINTA - As partes elegem o fôro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS

Mayara Alexandre Bastazini
Evolução Construções e Serviços EIRELI-MA
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Mayara Alexandre Bastazini
EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE
TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2
FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Franciraine





Folha nº 914
Proc. nº 50/21
Rubrica: R

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.747.274/0001-41
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA - São Luis /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da consulta: 04/02/2021 15:44:06

Folha nº 215
Proc. nº 59/21
Rubrica: R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.747.274/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2021 14:47:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha nº 217
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843392/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: b3AcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 218
 Proc. nº 50/21
 Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS; TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127875. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Registro: 1115929062

CPF: 031.638.213-24

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843392/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: b3AcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Folha nº 219
 Proc. nº 50/21
 Rubrica: [assinatura]





Folha nº 221
Proc. nº 50/91
Rubrica: B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF: **978.164.342-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, CPF 978.164.342-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h35min25 do dia 29/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TXEB.VAFP.VHFB.2EVE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Folha nº 222
Proc. nº 5091
Rubrica: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **17.747.274/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 17.747.274/0001-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h32min29 do dia 29/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7Q9V.SSN6.EZCA.DC5Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Folha nº 293
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7059098	22/02/2021	22/02/2021	22/05/2021

Dados básicos:

CNPJ : 17.747.274/0001-41
Razão Social : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL-ME
Nome fantasia : EVOLUÇÃO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVIÇOS
Data de abertura : 13/03/2013

Endereço:

logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS
N.º: 26 Complemento: QUADRA 41
Bairro: RENASCENÇA Município: SAO LUIS
CEP: 65075-031 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YLRVH7VYXVXK9YME
------------------------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia Gabinete da
 Prefeita CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC1R030403FU02FYBRZUG5UM43,
 17/03/2021 15:22:43, Ato: 13.17.4, Par:
 FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ, Rec:
 Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Em:
 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Folha nº 224
 Proc. nº 50/21
 Rubrica: [assinatura]

Rosilaine Leal Alves
 Escrevente Juramentada



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Nagib Haickel, S/N - Centro- CEP: 65.390-000 – Santa Luzia – MA inscrito no CNPJ: 06.191.001/000- 47, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Francilene Paixão de Queiroz, portadora do CPF:031.943.033-25; e RG: 000081985997-4 por meio de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME , com sede na Rua das Amendoeiras , nº 26 , Quadra 41, Jardim Renascença , na Cidade de São Luís – MA , inscrita no CNPJ de nº 17.747.274/0001- 41 neste ato representada por Titular o Senhora Mayara Alexandre Bastazini, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da cédula de identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, calhau, CEP 65.071-395, São Luís - Ma e seu Engenheira Ambiental e de Segurança do trabalho, CREA-MA nº 1115929062, CPF:031.638.213-24 e RG: 0290045320051, executou os serviços de sanitização preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e serviços necessários nos prédios públicos e secretarias deste município, **NO PERÍODO DE: 06 DE OUTUBRO DE 2020 À 29 DE DEZEMBRO DE 2020** em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 005/2020 nos prédios da prefeitura municipal de Santa Luzia, na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente, hospital municipal Pedro do Reis Fernandes Neto, mercado municipal João Pedro dos Reis Fernandes Neto e UBS municipais, conforme serviços realizados e planilha de quantitativo e serviços relacionados abaixo.

• **Relação das secretarias e prédios públicos:**

Nº	TIPO DE UNIDADE	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ZONA URBANA	1.500 M²
2.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ZONA URBANA	450 M²
3.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ZONA URBANA	348 M²
4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ZONA URBANA	450 M²
5.	HOSPITAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO	ZONA URBANA	7.000 M²
6.	MERCADO JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	4.000 M²
7.	UBS ABDON BRAIDE	ZONA URBANA	479 M²
8.	UBS ACAMPAMENTO	ZONA URBANA	479 M²
9.	UBS BATATAL	ZONA URBANA	479 M²
10.	UBS MUTIRÃO	ZONA URBANA	479 M²
11.	UBS NOVA SANTA LUZIA	ZONA URBANA	479 M²
12.	UBS VILA SÃO PAULO	ZONA URBANA	479 M²
13.	UBS MANGUARI	ZONA URBANA	479 M²
14.	UBS CENTRO DO ANSELMO	ZONA URBANA	479 M²
15.	UBS SÃO JOSÉ DO AMÂNCIO	ZONA URBANA	479 M²

GABINETE DA PREFEITA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940705211852440263>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153940705211852440263-1
 Data: 07/05/2021 08:53:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL46855-9MU2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 08:57:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

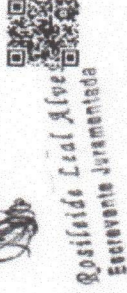


Folha nº 995
 Proc. nº 50/21
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia Gabinete da
 Prefeita CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

16.	UBS CAMPO GRANDE	POVOADO CAMPO GRANDE	479 M²
17.	UBS FLORESTA	POVOADO FLORESTA	479 M²
18.	UBS ESPERATINA	POVOADO ESPERANTINA	479 M²
19.	UBS SANTO ONOFRE	POVOADO SANTO ONOFRE	479 M²
20.	UBS FAISA	POVOADO FAISA	479 M²
21.	UBS ARAPARI	POVOADO ARAPARI	479 M²
22.	UBS CACIQUE	POVOADO CACIQUE	479 M²
23.	UBS CHAPADA DO PEDRO	POVOADO DO PEDRO	479 M²
24.	UBS BREJO DOS CABOCLOS	POVOADO BREJO DOS CABOCLOS	479 M²

Poder Judiciário, T. 1ª.ª. Seção
 RECF190304838764049768095,
 17/03/2021 15:23:19, R.00 13.17.4, Parte(s)
 WANDERSON DA SILVA, Rec Firma
 Selo Digital Total R\$ 16,11 Empl R\$ 16,31
 FISC R\$ 0,20/PADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
 Consulte em: https://selo.digital.jus.br



Francilene Paixão de Queiroz
 Escrivão Juramentada

2º Ofício

 FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
 PREFEITA MUNICIPAL

2º Ofício

 WANDERSON DA SILVA
 ENG. CIVIL: RNP1114677256
 Wanderson da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 11273DMA

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
 Franciraine Braga Passinho
 Engenheira Ambiental
 CREA-MA 111592906-2

 FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
 Eng. Responsável: CREA-MA 1115929062

GABINETE DA PREFEITA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940705211852440263>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153940705211852440263-2
 Data: 07/05/2021 08:53:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL46856-AZ5N;



CNPJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 08:57:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2101215116	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 02/01/2013	
Endereço Completo Rua DAS AMENDEIRAS, Nº 26, QUADRA 41; JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031				
Objeto 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ASSENTAMENTO DE PISOS) 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO CAPINACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E AREAS/ SERVICO DE ESTERILIZACAO DE AREAS, PREDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/ SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS, PREDIOS E AREAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	CPF 978.164.342-00	Administrador S	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	CPF 978.164.342-00	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/05/2021	Número 20210571551	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900343939		CNPJ: 17.747.274/0002-22		
Endereço Completo RUA STO ANTONIO, Nº SN , CENTRO, Tufilândia, MA, CEP: 65378000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 17:17:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ARXDMCDK.



MAC2101215116

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101215263
NIRE 21600099901 CNPJ 17.747.274/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210571551	04/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210571551	04/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21900343939	08/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210248360	16/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210048204	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201193663	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201158671	14/12/2020	BALANCO
002	20190933682	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190037806	07/02/2019	BALANCO
315	20180745700	03/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600099901	03/01/2019	TRANSFORMACAO
002	21600099901	03/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180635158	24/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180411802	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180415212	05/06/2018	BALANCO
002	20180341731	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180260839	15/03/2018	BALANCO
002	20171125606	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218201	09/01/2017	BALANCO
223	20160569168	08/08/2016	BALANCO
002	20150153449	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150153430	25/02/2015	BALANCO
002	20140201122	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140201130	27/03/2014	BALANCO
223	20130385956	24/05/2013	BALANCO
315	20130171506	13/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200817261	13/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 17:18:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QS1DG5UX**.



MAC2101215263

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - SEMAD
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 15/2021 – C´L

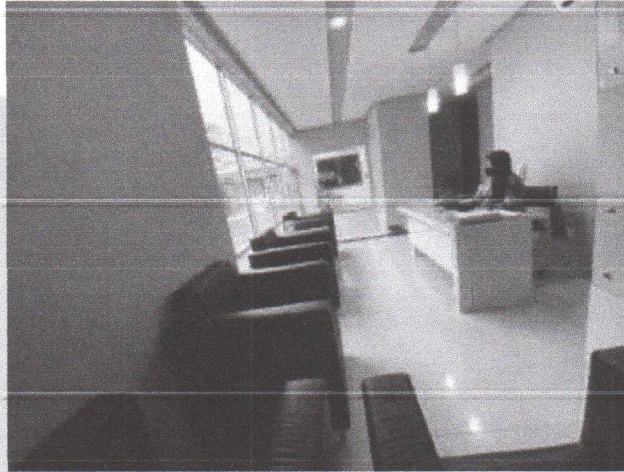
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

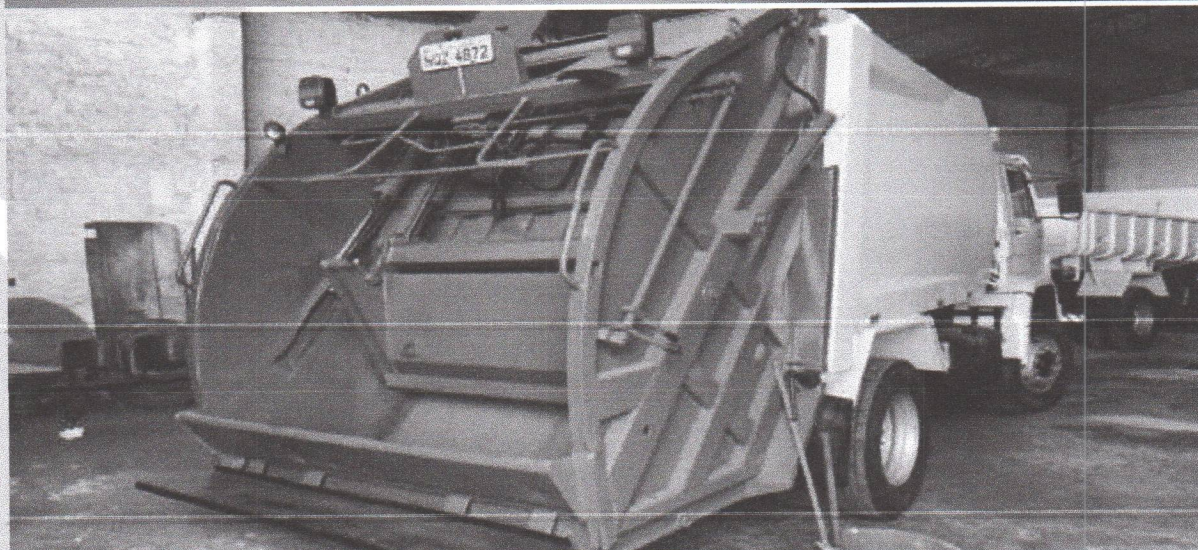
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Data início: 10/05/2021

OBJETO: Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização e controle microbiológico nos prédios públicos, ruas, praças e avenidas de Pindaré Mirim –Ma.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO





ENDEREÇO: Rua das Amendoeiras, 26 –Qd 41- Jardim Renascença

CIDADE/ESTADO: São Luís/ Ma

C.E.P.: 65.075-031

PONTO DE REFERÊNCIA:

PRÓXIMO A CLÍCA SÃO MARCOS, ENTRANDO A SEGUNDA RUA A DIREITA.

TELEFONE: (98) 3190-3547/(98) 99137-1212

EMAIL: evolucao.licitacao1@gmail.com

SÃO LUIS (MA), 09 MAIO de 2021

**ROSSINI DAVEMPORT
TAVARES
NETO:01264892381**

Assinado de forma digital por
ROSSINI DAVEMPORT
TAVARES NETO:01264892381
Dados: 2021.05.09 13:14:43
-03'00'

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
PROCURADOR**

CI nº 0203296520022 – SEGUSP – MA

CPF nº 012.648.923-81

DECLARAÇÃO ÚNICA

Folha nº 230
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 50

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

São Luís-MA, 09 de Maio de 2021

Folha nº 931
Proc. nº 50/21
Rubrica: [assinatura]

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - 17.747.274/0001-41

09/05/2021 13:19:38

Assinatura Digital: 05BE428B10DC64AA2BFE2B657D55AC3D